



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00269/2021 do Vereador Jair Tatto (PT)

Autoriza o Executivo a Instituir o Hospital Público Veterinário no Distrito de Brasilândia para atendimentos de animais e, dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Hospital Veterinário Público a ser implantado no Distrito de Brasilândia com objetivo de garantir o atendimento veterinário e demais procedimentos para à saúde dos animais.

Art. 2º O atendimento de que se trata esta lei terá como prioridade:

I Proprietários de animais que tenham renda mensal até três salários mínimos e que não tenham condições de pagar atendimento em serviços privados

II Protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal.

Art. 3º O Hospital Veterinário do Distrito de Brasilândia realizará, entre outros:

I Consultas médicas veterinárias

II Exames como: radiografias, tomografias, ultrassonografias, eletrocardiogramas, etc.

III Internações

IV Cirurgias e

V Castrações.

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2021, p. 114

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.